



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 280/2025.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2025,
DECORRENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
008/2025. QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM
LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA SERGIPE
EMPREENDEMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE ITABAIANA**, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.104.740.0001/10, com sede e foro à Praça Fausto Cardoso, nº 12, na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. José Paes dos Santos e a empresa **SERGIPE EMPREENDEMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.889.275/0001-00, com sede e foro à Avenida Manoel Venancio Cunha, nº 772, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Nossa Senhora da Glória, CEP: 49.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Dhonys Gouveia Silva, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objeto a supressão qualitativo e quantitativo de serviços no valor de R\$ 67.548,14 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos), consoante justificativa técnica e planilha devidamente atualizada, e em conformidade com a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, I, “a e b” que ora se adita, conforme disposto em suas Cláusulas Décima Sexta - Das Alterações, com a consequente alteração da Cláusula Quinta - Do Preço, a qual passará a ter a seguinte redação:

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 644.451,86 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 11 de agosto de 2026

Assinado eletronicamente por JOSE PAES DOS SANTOS 72324279568
JOSE PAES DOS SANTOS:72324279568
Assinado eletronicamente por JOSE PAES DOS SANTOS 72324279568 CNPJ: 13.104.740.0001-10
79568
Assinado eletronicamente por JOSE PAES DOS SANTOS 72324279568 CNPJ: 13.104.740.0001-10

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Assinado de forma digital por DHONY S GOUVEIA SILVA:06901987528
DHONY S GOUVEIA SILVA:06901987528
Dados: 2026.08.11 07:54:44 -03'00'

Dhonys Gouveia Silva
SERGIPE EMPREENDEMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2025.

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:
Contrato nº 280/2025. – Concorrência Pública nº 008/2025.

CONTRATADA: Sergipe Empreendimentos Ltda.

ESPÉCIE DE ADITIVO: Alteração de Contrato

VALOR INICIAL: R\$ 712.000,00 (setecentos e doze mil reais).

VALOR SUPRIMIDO: 1º R\$ 67.548,14 (sessenta e sete mil quinhentos e quarenta e oito reais e quatorze centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 644.451,86 (seiscentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 14.133/21, em seu art. 124, I, "a e b".

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Conforme justificativa anexa ao termo aditivo.

PARECER JURÍDICO: nº. 312/2026.

Itabaiana, 11 de agosto de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>